



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PARECER Nº 20/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 999055969.000034/2020-41
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS -
VILHENA
ASSUNTO: REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGENS E ENSINO

Senhor Prof. Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno
Presidente CamPG

I. RELATÓRIO

O presente processo trata do regimento do Curso de Especialização Lato Sensu em Letras: linguagens e ensino, Campus de Vilhena, compondo-se dos seguintes documentos:

- Regimento (0416856);
- Despacho DAELL-VHA (0416863);
- E-mail (0416889);
- Despacho DAELL-VHA (0430838);
- E-mail DAELL-VHA (0430845);
- E-mail DAELL-VHA (0431209);
- Parecer 29 (0431757);
- Ata (0437904);
- Despacho DAELL-VHA (0439531);
- E-mail (0448734);
- E-mail (0448739);
- Despacho PROPESQ (0449458);
- Despacho DPG (0451629);
- Despacho CPG (0458975);
- Despacho DAELL-VHA (0473007);
- Ata (0473092);
- E-mail DAELL-VHA (0473098);
- Despacho CPG (0483386);

- Despacho SECONS (0484938);
- Plano Plano de Ensino Lato Sensu (0485597);
- Despacho CamPG (0493718);
- Despacho SECONS (0502762).

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Processo nº 999055969.000034/2020-41, que trata da proposta do regimento do Curso de Especialização Lato Sensu em Letras: linguagens e ensino, Campus de Vilhena, está de acordo com a Resolução nº 200/2009/CONSEA, de 19 de fevereiro de 2009 e atende aos requisitos normativos. Constam nos autos do processo em tela os pareceres favoráveis à aprovação do regimento pelos conselhos de departamento e de Campus. A presente proposta está de acordo com legislação vigente, conforme Despacho da Coordenação de Pós-Graduação da PROPESQ/UNIR, em 27 de agosto de 2020 (0483386).

III. CONCLUSÃO

Considerando a devida instrução do processo, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da proposta de regimento do Curso de Especialização Lato Sensu em Letras: linguagens e ensino do Campus de Vilhena.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Conselheiro(a)**, em 09/10/2020, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0499097** e o código CRC **738E6956**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999055969.000034/2020-41

Interessado: Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários - Vilhena

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>Conselho Superior Acadêmico- CONSEA</p>
<p>A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES</p>
<p>Parecer: 20/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR</p>
<p>Assunto: Regimento do Curso de Especialização Lato Sensu em Letras: Linguagens e Ensino - DELL/Campus de Vilhena</p>
<p>Relator(a): Conselheiro George Queiroga Estrela</p>

Decisão da câmara:

Na 89ª sessão ordinária, em 17-11-2020, foi apresentada emenda modificativa ao parecer em tela: **Onde se lê:** "A presente proposta está de acordo com legislação vigente", **leia-se:** "A presente proposta está de acordo com a Resolução 200/2009/CONSEA."

Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como a emenda supracitada.

CONSELHEIRO PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO
Câmara de Pós - Graduação
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Presidente**, em 19/11/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537788** e o código CRC **1DF47473**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o PARECER Nº 20/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR - documento 0499097 e Despacho decisório nº 22/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR - documento 0537788, contidos no processo em tela.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 20/11/2020, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538128** e o código CRC **AB66886B**.